



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 70/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de sacos de 25Kg de asfalto frio, para uso na manutenção de vias urbanas.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista a manutenção das vias urbanas ser de responsabilidade do município, prezando sempre para mantê-la em condições favoráveis ao tráfego de veículos, para então assim evitar acidentes e danos materiais, devido a isto, faz-se necessário a aquisição de sacos de 25Kg de asfalto frio, para uso na manutenção de vias urbanas;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, em anexo, encontra-se orçamentos de fornecedores de nossa região e de outros estados do Brasil, não podendo ser considerados pela distância e demais fatores, deste modo, optou-se por ser adquirido o fornecedor com a proposta de menor valor orçado.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A data de entrega dos itens será realizada de acordo com a data vigente da dispensa.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	200	Sacos	Asfalto frio, sacos de 25kg.	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 - [Sec.munic.dos Transp.,obras e Serv.urbanos]

0026.0451.0046 - [MANUTENCAO CONSERV.E RESTAURACAO DE VIAS URBANAS]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras.

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente.

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa SIDERAL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sob o CNPJ nº 34.290.947/0001-04, com vistas à aquisição de sacos de 25Kg de asfalto frio, para uso na manutenção de vias urbanas, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 14 de março de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**